



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM *28103 a 04/04/08*

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2738

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 47.030,00, no orçamento de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>12.02</i>	<i>Departamento de Planejamento Estratégico Econômico/Financeiro Plano Diretor Municipal</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3.1.604 04.121.1401.1.799</i>	
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>12.02</i>	<i>Departamento de Planejamento Estratégico Econômico/Financeiro Plano Diretor Municipal – Saldo do Exercício Anterior</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3.3.604 04.121.1401.1.800</i>	

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.030,00 (quarenta e sete mil e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>12.02</i>	<i>Departamento de Planejamento Estratégico Econômico/Financeiro Plano Diretor Municipal Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 47.000,00</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3.1.604 04.121.1401.1.799</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>12.02</i>	<i>Departamento de Planejamento Estratégico Econômico/Financeiro Plano Diretor Municipal – Saldo do Exercício Anterior Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30,00</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3.3.604 04.121.1401.1.800</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento de recursos da operação de crédito, e o valor de até R\$ 30,00 (trinta reais) referente ao superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de março de 2008.

Marisa Massa Lucas
Marisa Massa Lucas
Prefeita Municipal